



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – A REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ nº 01.225.861/0001-30, torna público, perante os seus participantes e assistidos, por intermédio do presente edital, o **PROCESSO SELETIVO DE EXECUTIVOS**, visando o recrutamento e a seleção de membros de sua Diretoria Executiva, para os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Financeiro, conforme especificações expressas neste Edital, no Estatuto, nas Resoluções CNPC nº 35/2019, de 20/12/2019 e n.º 39, de 30/03/2021 e na Instrução Normativa PREVIC n. 41, de 03/08/2021.

### **2. OBJETIVO**

**2.1** – Seleção e contratação de executivos, dentre os participantes e assistidos, com o perfil, competências, conhecimentos e comprovada experiência requeridos para exercer os seguintes cargos:

- (i) Diretor-Presidente
- (ii) Diretor Financeiro

**2.2** – Caberá ao Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria CONDE n. 001/2022:

- (i) recepcionar as inscrições e documentos dos interessados, nos termos deste edital;
- (ii) Analisar o preenchimento de pré-requisitos;
- (iii) supervisionar a realização, pela empresa FLOW, dos testes de personalidade e de avaliação comportamental;

**2.3** – Caberá à empresa FLOW:

- (i) Analisar a qualificação técnica dos candidatos regularmente inscritos e que preencheram os pré-requisitos;
- (ii) Aplicar testes de personalidade e de avaliação comportamental;
- (iii) Emitir relatório da avaliação curricular dos inscritos;
- (iv) Emitir relatório da análise técnica e de perfil dos pré-selecionados.

**2.4** – Caberá ao Conselho Deliberativo:



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022

- (i) avaliar o relatório de análise técnica e de perfil dos candidatos;
- (ii) avaliar o Plano de Negócios e o Vídeo de Apresentação dos candidatos;
- (iii) entrevistar os candidatos selecionados;
- (iv) aprovar e nomear o Diretor-Presidente;
- (v) aprovar e nomear o Diretor Financeiro.

### **3. DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS REQUERIDO PARA OS CARGOS**

**3.1** – Será observado, para o exercício dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, o perfil que demonstre iniciativa, resiliência, liderança, foco na eficiência e eficácia, relacionamento institucional e público, bom relacionamento interpessoal, capacidade de adaptação ao ambiente e às pessoas, capacidade de inovação, comunicação ativa, habilidade no processo decisório, habilidade de delegação, visão de negócio, capacidade de assumir riscos, administração de conflitos, autogestão, visão estratégica do negócio com foco em resultado e visão sistêmica.

**3.2** – São atribuições do Diretor-Presidente:

**3.2.1** – representar a REGIUS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores ou designar prepostos, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificando os atos, as operações que poderão praticar e a duração do mandato, nos respectivos instrumentos;

**3.2.2** – representar a REGIUS juntamente com um diretor, em contratos, convênios, acordos e demais documentos, podendo movimentar valores, firmando os documentos pertinentes em nome da REGIUS, sendo permitida a outorga de mandato para o exercício de tais faculdades, a outros diretores, a procuradores, ou a pessoas lotadas na REGIUS, mediante aprovação da Diretoria Executiva;

**3.2.3** – contratar, demitir, punir, transferir, solicitar em cessão e devolver pessoal lotado na REGIUS, sendo-lhe facultada a outorga de tais poderes a outros diretores ou a pessoas designadas pela Diretoria Executiva;



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

**3.2.4** – fiscalizar e supervisionar a administração da REGIUS na execução das medidas tomadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva;

**3.2.5** – fornecer aos Conselhos Deliberativo e Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao regular exercício de seu cargo.

**3.3** – São atribuições do Diretor Financeiro:

**3.3.1** – Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas a serem atingidas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

**3.3.2** – Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;

**3.3.3** – Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades de sua área, em conformidade com os normativos internos;

**3.3.4** – Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da REGIUS;

**3.3.5** – Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, auditores independentes, sobre os assuntos das áreas sob sua competência;

**3.3.6** – Acompanhar a execução do Orçamento das áreas sob sua competência, analisar eventuais inconsistências e propor soluções para a Diretoria Executiva;

**3.3.7** – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

**3.3.8** – Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

**3.3.9** – Submeter à Diretoria Executiva os planos de reforma, melhoria e alienação de bens imóveis;

**3.3.10** – Propor à Diretoria Executiva as diretrizes do Plano de Aplicações de Recursos da Entidade;



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

**3.3.11** – Administrar a Política de Investimentos, objetivando resguardar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

**3.3.12** – Supervisionar os recebimentos das contribuições dos Participantes e das empresas Patrocinadoras e Instituidoras;

**3.3.13** – Aprovar e Coordenar as operações com Participantes da REGIUS, obedecidas às condições aprovadas na Diretoria Executiva;

**3.4** – As atribuições relacionadas nos itens 3.2 e 3.3 podem ser alteradas no curso dos mandatos objeto desta seleção, inclusive para aumentar as atividades e responsabilidades de macroprocessos atualmente alocadas em outras diretorias, em vista de alteração estatutária em curso no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou por alteração da Estrutura Organizacional pelo Conselho Deliberativo.

**3.4.1** – Eventual modificação de que trata o item 3.4 não alterará a remuneração expressa no presente Edital.

**3.5** – São requisitos para o exercício dos cargos de Direito-Presidente e Diretor Financeiro:

**3.5.1** – ter comprovada experiência de no mínimo 3 (três) anos no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de previdência ou de auditoria;

**3.5.2** – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

**3.5.3** – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social, inclusive da previdência complementar, do mercado de capitais, do sistema financeiro ou como servidor público;

**3.5.4** – estar vinculado a um dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS há, no mínimo, 5 (cinco) anos;

**3.5.5** – ter formação de nível superior;

**3.5.6** – ter certificação profissional de instituições certificadoras reconhecidas pelo órgão fiscalizador observando os prazos legais;

**3.5.7** – ter reputação ilibada;



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022

**3.5.8** – Residir no Brasil.

**3.6** – Para fins de cumprimento do requisito do item 3.5.6, serão admitidos os certificados profissionais nos termos do quadro adiante:

| <b>Cargo</b>                   | <b>Instituição Certificadora</b> | <b>Certificados admitidos</b>                            |
|--------------------------------|----------------------------------|--|
| <b>DIRETOR<br/>FINANCEIRO</b>  | ANBIMA                           | CPA-20, CEA e CGA  |
|                                | ANCORD                           | Agentes Autônomos de Investimento - AAI                  |
|                                | APIMEC                           | CNPI, CNPI-P e CGRPF-I                                   |
|                                | CFASB                            | CFA  |
|                                | FGV                              | FGV - Previdência Complementar                           |
|                                | ICSS                             | Profissional de Investimentos                            |
|                                | PLANEJAR                         | CFP  |
| <b>DIRETOR-<br/>PRESIDENTE</b> | ANBIMA                           | CPA-20, CEA e CGA  |
|                                | ANCORD                           | Agentes Autônomos de Investimento - AAI                  |
|                                | APIMEC                           | CNPI, CNPI-P, CGRPF-I e CGRPF- A                         |
|                                | CFASB                            | CFA  |
|                                | FGV                              | FGV - Previdência Complementar                           |
|                                | IBGC                             | IBGC - Conselheiros                                      |
|                                | ICSS                             | Profissional de Investimentos e Administradores em Geral |
|                                | PLANEJAR                         | CFP  |



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022

**3.7** – É requerida a observância da totalidade das disposições e requisitos deste Edital, o preenchimento dos formulários e a apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas, no ato da inscrição.

### **4. CRONOGRAMA E ETAPAS:**

**4.1** – A seleção ocorrerá conforme etapas e cronograma a seguir:

| <b>ETAPAS</b>  | <b>ATIVIDADES</b>  | <b>PERÍODO/DATA</b>    |
|--|--|------------------------|
| Inscrição  | Apresentação de documentos e formulários   | <b>1 a 8/06/2022</b>   |
| Análise de pré-requisitos                            | Análise de pré-requisitos  | <b>9 a 10/06/2022</b>  |
| Avaliação técnica e de Perfil Comportamental 1ª Fase | Análise curricular   | <b>11 a 13/06/2022</b> |
|  | Entrevista Técnica   | <b>14 a 17/06/2022</b> |
|  | Entrega dos Relatórios de Avaliação Técnico-Comportamental                             | <b>18 a 23/06/2022</b> |
|  | Definição e Divulgação dos Candidatos a serem entrevistados pelo Conselho Deliberativo | <b>24/06/2022</b>      |
| Avaliação de Perfil Comportamental 2ª fase           | Envio de Plano de Negócios   | <b>27/06/2022</b>      |
|  | Envio do vídeo   | <b>27/06/2022</b>      |
|  | Início das entrevistas   | <b>29/06/2022</b>      |
| Resultado  | Decisão do Conselho Deliberativo   | <b>01/07/2022</b>      |

**4.2** – Para se inscrever o interessado deverá, até o dia 8 de junho de 2022, apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhada do rol de documentos nela exigidos.



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022

**4.3** – A Ficha de Inscrição e respectivos documentos serão encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, via formulário na plataforma de inscrição (<https://www.regius.org.br/index.php/component/content/article?id=466>) mediante declaração de veracidade e autenticidade pelo interessado e envio dos documentos via e-mail para [processoseletivo2022@regius.org.br](mailto:processoseletivo2022@regius.org.br), quando se responsabilizará integral e exclusivamente pelo correto encaminhamento.

**4.4** – As inscrições recepcionadas receberão resposta automática de efetivação da inscrição.

**4.5** – Quando da análise de pré-requisitos, serão divulgados os inscritos que seguirem para a 1ª Fase (Análise Técnica e de Perfil).

**4.6** – Na 1ª Fase (Análise Técnica e de Perfil) será conduzida pela empresa FLOW que poderão ser utilizadas metodologias como: cases, dinâmicas, entrevistas, questionário de análise comportamental, matriz nine box, levantamento de referências e outras que permitam a identificação de competências necessárias aos cargos.

**4.6.1** – A 1ª Fase (Análise Técnica e de Perfil) será finalizada pela divulgação daqueles inscritos que serão entrevistados pelo Conselho Deliberativo, sendo que os candidatos selecionados nesta fase serão comunicados pelo e-mail constante das respectivas Ficha de Inscrição.

**4.7** – A 2ª Fase (Avaliação de Perfil Comportamental) será iniciada com a recepção do Plano de Negócios e do Vídeo de Apresentação dos candidatos selecionados na 1ª Fase (Análise Técnica e de Perfil).

**4.7.1** – O Plano de Negócios será elaborado pelo próprio candidato, em até 3 (três) páginas, considerando ações vinculadas ao cargo que estiver concorrendo.

**4.7.1.1** – A avaliação do Plano de Negócios pelo Conselho Deliberativo observará conhecimento da área de atuação da Diretoria correspondente, conhecimento de mercado, visão do negócio, visão sistêmica, foco em resultados, aplicabilidade do plano, inovação, capacidade de síntese e norma culta da língua portuguesa.

**4.7.2** – O Vídeo de Apresentação do candidato será enviado na data prevista no edital, para o *whatsapp* da REGIUS (61) 99693-8431, cujo tempo será de até 3 (três) minutos, fazendo



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

sua breve apresentação e os motivos para ser escolhido para o cargo que estiver concorrendo.

**4.7.3** – Os horários das entrevistas pelo Conselho Deliberativo serão designados entre as 8h e 18h do dia estabelecido neste edital, marcadas e realizadas individualmente com cada candidato que estiver na 2ª Fase (Avaliação de Perfil Comportamental).

**4.7.4** – A decisão do Conselho Deliberativo observará a data da posse para o início do mandato e a necessidade de prévia habilitação perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

### **5. REMUNERAÇÃO**

**5.1** – A remuneração é mensal, considerando 13 (treze) parcelas por ano, no valor de:

**5.1.1** – R\$ 40.850,94 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), para o Diretor Presidente;

**5.1.2** – R\$ 38.905,66 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis reais), para o Diretor Financeiro.

**5.2** – Havendo a existência de convênio de convênio que tenha por objeto a cessão de empregados entre a REGIUS e o Patrocinador, a remuneração dar-se-á segundo este instrumento, cabendo ao candidato, previamente à inscrição, inteirar-se de tais condições, cujo conhecimento e aceitação de seus termos será presumida pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.

### **6. MANDATO**

**6.1** – Observada a exigência legal de prévia habilitação, os mandatos terão início em 07/08/2022 e término em 06/08/2026, sendo permitida uma recondução e a destituição *ad nutum*.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** – Os inscritos deverão apresentar-se para participar das etapas previstas neste edital, sempre que convocados, no local, data e horário divulgados pela REGIUS ou pela empresa FLOW, sob pena de desclassificação.



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

**7.1.1** – Não há possibilidade de escolha ou de alteração de datas e horários para a participação nas etapas.

**7.2** – Ficam impedidos de participar do Processo Seletivo aqueles que, na data de publicação do edital da seleção, estejam:

I – em licença saúde;

II – aposentado por invalidez;

III – Cumprindo penalidade disciplinar.

**7.3** – A contratação será formalizada por contrato de gestão nos termos do Anexo IV, cuja anuência em seus termos dar-se pela inscrição expressa neste edital.

**7.4** – Compete ao Conselho Deliberativo definir o número de candidatos a serem selecionados em cada etapa prevista neste Edital.

**7.5** – A REGIUS, por decisão do Conselho Deliberativo, se reserva ao direito de não selecionar quaisquer dos inscritos para a ocupação dos cargos.

**7.5.1** – Poderá ser mantido, a critério Conselho Deliberativo, o cadastro reserva dos inscritos por até 12 (doze) meses.

**7.6** – A REGIUS não ressarcirá quaisquer despesas incorridas pelos inscritos, decorrentes do processo de seleção objeto do presente edital.

**7.7** – Todas as comunicações diretas com os candidatos referentes ao processo seletivo serão realizadas por e-mail e pelo *whatsapp* da REGIUS (61) 99693-8431.

**7.8** – Todas as etapas deste processo seletivo serão processadas em língua Portuguesa.

**7.9** – Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Deliberativo.



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

**Anexo I**

**(modelo incluído na plataforma de inscrição)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

### **Anexo II**

**(modelo para assinatura física, eletrônica ou digital, para upload no ato de inscrição)**

### **DECLARAÇÃO**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

**ANEXO III**

**(modelo para assinatura física, eletrônica ou digital, para upload no ato de inscrição)**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI  
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - 2022**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE GESTÃO**